



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20762/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.960.860,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.10 9	33.90.36.99.00.0 0	1500	10.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.10 9	33.90.39.99.99.0 0	1500	50.000,00
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA	10.122.0027.2.11 1	31.71.70.00.00.0 0	1500	3.000,00
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA	10.122.0027.2.11 1	33.71.70.00.00.0 0	1500	2.670,00
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA	10.122.0027.2.11 1	44.71.70.00.00.0 0	1500	190,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.10 9	31.90.13.00.00.0 0	1500	1.657.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.10 9	31.90.11.00.00.0 0	1500	3.000.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.11 2	31.90.04.00.00.0 0	1500	238.000,00
				Total	4.960.860,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.39.99.99.00	1500	600.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	44.90.51.00.00.00	1500	900.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	33.90.39.99.99.00	1500	3.460.860,00
				Total	4.960.860,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito